



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00

INFORMATIVO RECURSOS HUMANOS-5/2021 de 17/09/2021.

“Dispõe sobre: Recadastramento de Vale Transporte”.

Em virtude dos reajustes que sofrerão valor da tarifa dos transportes coletivos interurbanos, e em atendimento ao Artigo 6º da Resolução 012/2016 de 10/06/2016, todos os funcionários deverão apresentar **documento de atualização de cadastro** até a data de 24 de setembro de 2021, modelo disponível no site do CIOP <http://www.ciop.sp.gov.br>. No documento deverá conter o valor atual da tarifa, a(s) empresa(s) de transportes e a data que o aumento efetivamente ocorreu.

De acordo com o Artigo 7º da Resolução 012/2016, no mês de junho todos os beneficiários de Vale Transporte devem efetuar o recadastramento anual. Visto que muitos não o fizeram, serão aceitos até a data citada acima.

No caso de recadastramento ou atualização de dados em virtude de mudança do endereço residencial, dos serviços e meios de transporte ou da quantidade diária de passes utilizados, o empregado deverá anexar o comprovante de endereço, em seu nome ou do cônjuge. Nos casos em quem não houver comprovação de titularidade do empregado, este deverá comprovar o vínculo (Artigo 8º da Resolução 012/2016).

Presidente Prudente, 17 de setembro de 2021.

Maria Lucia da Silva Oliveira

Chefe do Recursos Humanos